



MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Redação
Finanças e Orçamento

Bariri, 02 de fevereiro de 2022.

MENSAGEM
Nº 02/2022

SALA SESSÕES 02 / 02 / 2022

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 01/2022, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei sobre ampliação dos recursos financeiros destinados à Irmandade da Santa Casa de Bariri, unidade Matriz, que está sob intervenção municipal.

Os recursos financeiros ora ampliados, se dão a primeiro momento sobre o reajuste aplicado à todas as entidades que recebem recursos financeiros do Município de Bariri: em 10%. Entretanto, considerando a nova onda das síndromes gripais que tem elevado a busca pelo pronto atendimento, o que fez com que o hospital aprimorasse o serviço prestado naquele estabelecimento, vemos como necessidade de se ampliar ainda mais nos primeiros meses do ano.

O presente aumento não impedirá a Prefeitura de novas análises ao decorrer do exercício financeiro, bem como a incansável busca por recursos que vem sendo feita junto ao Governo Estadual e ao Governo Federal, objetivando o início e ampliação, respectivamente, de repasses para custear os serviços e ações em saúde pública realizadas pelo nosocomio.

Encaminhamos, apostada na presente mensagem, o plano de trabalho elaborado pelo hospital, demonstrando a utilização dos recursos adicionais, em conjunto com os repassados ordinariamente pelo convênio do pronto atendimento.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 01/2022 =

de 02 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a aditar a subvenção com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar a subvenção com a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, ampliando o valor de total em R\$ 540.000,00 (quinhetos e quarenta mil reais), previsto na Lei Municipal n. 5.080, de 06 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O valor ora ampliado se dará em cima das parcelas restantes, não ampliando o prazo de repasse dos recursos financeiros.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 02 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

Atendimento de Urgência e Emergência – Pronto Socorro

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Nome Fantasia:

SANTA CASA DE BARIRI

CNPJ: 44.690.238/0001-61	CNES 2791676	Telefone (14) 3662-6522	Fax (14) 3662-6522		
Endereço: Av. Cel. Antônio José de Carvalho, 409		CEP 17.250-000	Município/Código IBGE Bariri (SP) - 350520		
Email financeiro@santacasabariri.com.br		Site www.santacasabariri.com.br			
CEBAS					
Portaria MS SAS nº 1.760, de 07/11/2018					
Diretor Administrativo / Gestor Geral DENISE SGAVIOLI GUTIERREZ		Cédula Identidade 12.530.111-X	de CPF 083.299.498-77		
Diretor Clínico Dr. Jesus Fernandes da Costa Júnior - CREMESP 110.573					
Diretor Técnico Dr. Marco Antonio Gallo - CREMESP 50.737					



2 – PROPOSTAS DE TRABALHO

Objeto: Manutenção dos serviços de urgência e emergência – Pronto Atendimento

Prazo: O prazo de execução é de (9) nove meses (outubro/2021 a junho/2022), limitada a execução administrativa da Prefeitura do Município de Bariri.

Público alvo: Cidadãos que se encontram em agravos de urgência e emergência.

Objeto da parceria: Manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência, através do Pronto Socorro/Atendimento “Maddeleine Moukarsel Azar”.

Justificativa da Proposta: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri é a única unidade hospitalar do município, contando com espaço físico e estrutura organizacional para atendimento dos casos de urgência e emergência, prestando o referido serviço à comunidade há mais de meio século. Assim, o município de Bariri, não possuindo serviço de Pronto Socorro/Atendimento próprio, utiliza os serviços da entidade, bem como os municípios vizinhos de Itajú e Boracéia, sendo que o referido nosocomio é a unidade de referência de ambos municípios.

A apresentação do presente Plano de Trabalho refere-se a alteração de valores a serem repassados mensalmente – competência janeiro a junho/2022, com o reajuste de 10% sobre o valor mensal anterior, passando de R\$ 400.000,00 (outubro a dezembro/2021) para R\$ 440.000,00 mensais (janeiro a junho/2022), sendo que a competência janeiro/22 será paga conjuntamente com a competência fevereiro/2022.

Nos meses de fevereiro e março/2022 foi incluído o valor mensal de R\$ 150.000,00 referente ao aumento de atendimentos no serviço objeto deste Plano de Trabalho em consequência ao aumento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e de Covid-19, com o aumento de um profissional médico nos plantões presenciais (24 horas), equipes de enfermagem e medicamentos/materiais/insumos.

Objetivo Geral: Prestar serviços de urgência e emergência para os cidadãos dos municípios atendidos, com qualidade e presteza.

Objetivos Específicos:

- Escuta qualificada do cidadão que procura os serviços de urgência/emergência;



- Classificar, mediante protocolo, as queixas dos usuários que demandam os serviços de urgência e emergência, visando identificar os que necessitam de atendimento médico mediato ou imediato;
- Construir os fluxos de atendimento na urgência e emergência considerando todos os serviços da rede de assistência à saúde;
- Ser instrumento capaz de acolher o cidadão e garantir um melhor acesso aos serviços de urgência e emergência;
- Humanizar o atendimento;
- Garantir um atendimento efetivo, eficaz e eficiente.

3 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metodologia de Execução das Metas

- Promover atendimento de urgência e emergência devendo garantir todas as manobras de manutenção da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado;
- Promover plantões médicos (clínica médica) com no mínimo 2 profissionais nas 24 horas diárias, bem como recursos humanos e demais profissionais da área da saúde, disponíveis para funcionamento ininterrupto do Pronto Atendimento;
- Disponibilizar sala de urgência e emergência (sala vermelha) equipada com material para reanimação e manutenção cardiorrespiratória, material para oxigenação e aspiração, bem como material para procedimentos de urgência e emergência;
- Disponibilizar medicamentos e materiais para os primeiros atendimentos;
- Oferecer ou proporcionar com apoio da rede municipal de saúde transporte equipado em casos de urgência e emergência – transferência/remoção do paciente;
- Disponibilizar serviços de manutenção nos equipamentos necessários à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- Disponibilizar serviço laboratorial de análises clínicas e serviço de diagnóstico por imagem em radiologia e ultrassonografia.

Resultados Esperados

Responder em tempo oportuno a 100% das demandas de urgência e emergência e de pronto atendimento.

Metodologia de Avaliação

- O desempenho dos Recursos Humanos será avaliado através da frequência e desempenho funcional, além do número de atendimentos realizados por cada



profissional da assistência direta ao doente, quais sejam, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos;

- A avaliação qualitativa do serviço em geral será aferida através de pesquisa de satisfação do usuário, aplicada mensalmente em dia e horário aleatórios em universo/grupo composto por 100 usuários.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (outubro/2021 a junho/2022)

Anexo

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (outubro/2021 a junho/2022)

Anexo

Bariri, 28 de janeiro de 2022.

Assinatura


DENISE SGAVIOLI GUTIERREZ

Diretora Administrativa

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (outubro/2021 a junho/2022)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico Unidade	Duração	Meses 2021 / 2022									
					OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Recursos Humanos	Plantonistas Presenciais Diurno	Total de plantonistas presenciais no período diurno	Profissionais	9 meses	2	2	2	3	3	2	2	2	2	2
	Plantonistas presenciais Noturno	Total de Plantonistas presenciais no período noturno	Profissionais	9 meses	2	2	2	3	3	2	2	2	2	2
	Atendimentos Geral	Total geral de atendimentos realizados no Pronto Socorro	Atendimentos mês	9 meses	4663	4964	5674	9000	10000	8000	7000	6500	6000	
	Percentual de Atendimento da Procura	Percentual de cidadãos que procuram o Pronto Socorro e receberam atendimento	Percentual	9 meses	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Atendimentos	Tempo Médio de Espera	Tempo médio de espera do paciente para efetivação do atendimento	Minutos	9 meses	60	60	60	120	120	90	60	60	60	
	Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Percentual de usuários que receberam atendimento em complementariedade ao atendimento médico de serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (Radiologia, Análises Clínicas, Medicina, entre outros)	Percentual	9 meses	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Pesquisa de Satisfação	Percentual de satisfação dos usuários atendidos no serviço	Percentual	9 meses	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (outubro/2021 a junho/2022)

Meses	Concedente	Proponente	TOTAL GERAL	DESEMBOLSO
1 Outubro 2021	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	realizado
2 Novembro 2021	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	realizado
3 Dezembro 2021	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	realizado
4 Janeiro 2022	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	realizado
5 Fevereiro 2022	R\$ 630.000,00	R\$ 0,00	R\$ 630.000,00	a realizar
6 Março 2022	R\$ 590.000,00	R\$ 0,00	R\$ 590.000,00	a realizar
7 Abril 2022	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 440.000,00	a realizar
8 Maio 2022	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 440.000,00	a realizar
9 Junho 2022	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 440.000,00	a realizar
TOTAL GERAL	R\$ 4.140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.140.000,00	